



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaetê

1

Terça-feira • 23 de Junho de 2020 • Ano X • Nº 1757

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaetê publica:

- **Decreto N.º 048/2020 De 23 de Junho de 2020** - Prorroga as medidas de quarentena de combate e prevenção à pandemia do COVID - 19 e da outras providencias.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 048/2020
De 23 de Junho de 2020.

**PRORROGA AS MEDIDAS DE
QUARENTENA DE COMBATE E
PREVENÇÃO À PENDEMIA DO
COVID - 19 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM n.º 356, de 11 de março de 2020,

Considerando o controle na disseminação de casos de COVID 19 no município,

Decreta:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos dos Decretos 18, 19, 20, 26, 27, 31, 37, 38, 43, 45 e 47, que determinam medidas de combate e prevenção do COVID 19, no âmbito do município, para o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Mantem-se a necessidade de observação do distanciamento de dois metros, uso obrigatório de máscara, bem como o acesso limitado de pessoas ao interior dos estabelecimentos comerciais em geral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê/Bahia, em 23 de junho de 2020.

Valdes Brito de Souza
Prefeito